

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição tem como objetivo criar o Programa Banco do Livro no Município de Porto Alegre. O Programa terá por finalidade receber doações de livros, revistas e CDs e distribuí-los às bibliotecas públicas e bibliotecas escolares.

Com a criação do Programa Banco do Livro, aliada a uma campanha de doação de livros, será possível recolher centenas de obras junto à população. Muitas pessoas, mesmo querendo doar, não encontram um programa organizado para o qual se dirigir, e com este Projeto terão. O trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (Smed).

O Programa facilitará as doações que poderão ser feitas, inclusive, por meio de um telefone 0800, a ser colocado à disposição para essa finalidade.

Com esta iniciativa, esperamos aumentar a leitura, principalmente entre os jovens, aumentar o acervo de bibliotecas públicas e bibliotecas escolares e difundir o hábito de doação de livros.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares deste Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objetivo principal o fomento à leitura e ao desenvolvimento do saber.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

**PROJETO DE LEI**

**Institui o Programa Banco do Livro no Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Programa Banco do Livro, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (Smed).

**Art. 2º** São objetivos do Programa Banco do Livro:

I – desenvolver ações para o incentivo à doação de livros, revistas e CDs;

II – receber doações de livros, revistas e CDs e redistribuí-los, preferencialmente, para bibliotecas públicas e bibliotecas escolares; e

III – disponibilizar serviço telefônico gratuito para o recebimento de doações.

**Art. 3º** Os doadores de livros, revistas e CDs receberão o certificado de Amigo do Livro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.